

LEI N.º. 1.723/2009.

Ementa: Altera a Lei Municipal n.º 1.600/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2009, **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei N.º. 023/2009 do Poder Executivo**.

Art. 1º - O *Caput* do artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.600/2007, de 10 de agosto de 2007, passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 6º - O Conselho Municipal de Educação será composto por 18 (dezoito) membros titulares representantes da sociedade Civil e do Poder Público, eleitos e indicados pelas suas respectivas entidades e/ou segmentos e nomeados por Ato do (a) Prefeito (a) Municipal.

Art. 2º - O § 1º do Artigo 6º passa a sofrer a seguinte alteração:

I- Câmara de Educação Básica:

d) Um representante dos trabalhadores em Educação de Pernambuco – SINTEPE.

g) Um representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Salgueiro - SINSENSAL

II- Câmara do FUNDEB:

g) Dois representantes de estudantes da Educação Básica Pública, sendo um indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2009.



MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito